



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Advocacia Geral

LEI Nº 1.412/PMC/02

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no valor de R\$ 28.352,00 (vinte e oito mil, trezentos e cinquenta e dois reais), conforme abaixo discriminado:

01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0004.2.015 – Campanha de Cirurgias de Cataratas

3.3.90.39.01 – Outros Serviços Terceiros Pessoa JurídicaR\$ 28.352,00

Art. 2º. Para cobertura do referido crédito fica vinculado recurso do Ministério da Saúde, conforme Portaria nº 314, de 03/05/2002 e Portaria Conjunta SE/SAS/ nº 06 de 27/03/2002.

Art. 3º. Fica incluída, a disposição referente a abertura de crédito especial, na Lei n. 1.216 – Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO, Lei n. 1.278/PMC/2001 – Lei Plurianual - PPA e Lei 1.288/PMC/2001 – Lei Orçamentária Anual – LOA.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, de 06 de setembro de 2002.

SUELI ARAGÃO
Prefeita Municipal

MARCELO VAGNER PENA CARVALHO
Advogado do Município– OAB/RO -1171